



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 408, DE 6 DE ABRIL DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Palma, de titularidade da empresa Brasil Central Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.747.966/0001-55, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 7.4.2010.

ANEXO I

Nome	PCH Palma.
Tipo	Pequena Central Hidrelétrica.
Ato Autorizativo	Resolução ANEEL nº 698, de 17 de dezembro de 2002, e Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.787, de 3 de fevereiro de 2009.
Pessoa Jurídica Titular	Brasil Central Engenharia Ltda.
CNPJ	24.747.966/0001-55.
Localização	Municípios de Padre Bernardo e Mimoso de Goiás, Estado de Goiás.
Potência Instalada	27.000 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Não apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.004580/2002-81 e MME nº 48000.000505/2010-81.